



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60091.000107/2021-41

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS nº 04/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1. IMÓVEL

ENDEREÇO	Av. do Turismo, nº 1350 –Tarumã - Manaus
IDENTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM – Centro Regional de Manaus
REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL – RIP	Processo de registro do imóvel em andamento

1.2. ÓRGÃO GESTOR - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

CÓDIGO DA UG:	110511
CÓDIGO DA GESTÃO:	00001
NOME DA UG:	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM
CNPJ	07.129.796/0001-26
ENDEREÇO	SPO Área 05, Quadra 03, Bloco K - Asa Sul - Brasília/DF
CEP	70610-200
RESPONSÁVEL	SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CPF DO RESPONSÁVEL	730.452.507/00
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	Portaria 1884/2020, publicado no diário Oficial da União de 15 de maio de 2020

1.3. ÓRGÃO CLIENTE – Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio

CÓDIGO DA UG:	443033
CÓDIGO DA GESTÃO:	44207
NOME DA UG:	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
CNPJ	08.829.974/0001-94
ENDEREÇO	EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco C, Subsolo, Torre 4 Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF
CEP	70.670-350
RESPONSÁVEL	FERNANDO CESAR LORENCINI
CPF DO RESPONSÁVEL	104.601.808-60
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	Portaria nº 451, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2020.

2 – OBJETO:

- 2.1. O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no subitem 1.1, conforme os quadros 1, 2, 3 e 4, com o rateio das despesas comuns conforme o quadro 5.
- 2.2. A área de trabalho a ser utilizada pelos órgãos destina-se às finalidades de execução das atividades atinentes ao ICMBio no Estado do Amazonas, posto que o referido Instituto não possui imóvel na cidade de Manaus.
- 2.3. São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os quadros 1 e 2, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

3 - VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade.

4 - RESCISÃO

- 4.1. O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

5 - ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL

- 5.1. Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminado no quadro 5 e 7;
- 5.2. Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR - CENSIPAM:

- a) manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste Termo;
- b) manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste Termo, para efeito de controle interno e externo;
- c) manter canal de comunicação com os órgãos clientes para a boa execução deste Termo;
- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo;
- e) apresentar, até o décimo dia de cada mês, prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior;
- f) Indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as Instituições.
- g) Fica a cargo do CENSIPAM a formalização das contratações dos serviços objeto de rateio, bem como, a manutenção destes contratos.
- h) Supervisionar a execução dos serviços e apresentar ao ICMBio as informações necessárias ao rateio.
- i) Providenciar o laudo de vistoria das áreas ocupadas pelo ICMBio.
- j) Responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso das dependências compartilhadas.
- k) Receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusiva e integralmente, no cumprimento do objeto.
- l) Encaminhar ao ICMBio as cópias dos contratos e termos aditivos das alterações ocorridas nos contratos vigentes.

6.2 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CLIENTE - ICMBio:

- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) transferir, até o vigésimo dia do mês, os recursos/créditos correspondentes ao valor das despesas que lhe forem atribuídas na prestação de contas mensal do mês anterior;
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas;
- g) Indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as Instituições.
- h) Responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso das dependências ora compartilhadas.
- i) Realizar as reformas/repairs necessárias à manutenção predial, correspondente à área ocupada, como também, adequar as instalações às suas necessidades, cumprindo os padrões já existentes da estrutura predial, assim como, as normas da ABNT, apenas com autorização prévia do CENSIPAM.
- j) Arcar com as despesas relativas aos serviços de instalação de todos os equipamentos, utensílios e remanejamento de bens móveis a serem instalados na área ocupada, ficando responsável pelo Processo Licitatório.
- k) Utilizar os espaços, tanto o de utilização exclusiva, quanto os compartilhados, em conformidade com as normas e procedimentos internos do CENSIPAM.
- l) Responder pelos danos causados pelos seus agentes às áreas físicas compartilhadas, apurando as responsabilidades para efeito de indenização ao erário.
- m) Devolver a área ocupada em perfeito estado de uso e conservação, após realizadas todas as reformas/repairs, pintura e demais serviços identificados no momento da vistoria de devolução da área

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no ressarcimento de despesas pactuadas neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do ICMBio.
- 7.2. Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.
- 7.3. As partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão deste Termo.
- 7.4. As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

1 - QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS

Dimensões do Imóvel em m² (Complexo Predial-7 Prédios)	11.495,23 m²
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao CENSIPAM	10.789,68 m² (11.495,23 – 705,55 m²)
Percentual de Ocupação pelo CENSIPAM	93,86 % (10.789,68m²/11.495,23m² x 100%)
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao ICMBio	654,54 m²
Área de Garagem ocupado pelo ICMBio	51,01 m²
Total de Área ICMBio	705,55 m² (654,54 m² + 51,01 m²)
Percentual de Ocupação pelo do ICMBio	6,14 %

2 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES

Ambientes de utilização do CENSIPAM	Os demais Prédios
Ambientes de utilização privativa do ICMBio	Pavimento Térreo do Prédio Salas 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17 Área de Circulação, Banheiros Fem./Masc., Copa, Hall, Sala de Refrigeração, Calçada, Área Verde Coberta.
Ambientes de utilização compartilhada	Não há

* O quadro se refere aos ambientes apenas do prédio ocupado pelo ICMBio, não contemplando os outros ambientes ocupados pelo CENSIPAM em outras edificações do Complexo Predial.

3 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS

Total de garagens do imóvel	20
Quantidade de garagens destinada ao CENSIPAM	14
Quantidade de garagens destinada ao do ICMBio	6
* O quadro se refere à distribuição de garagens referentes apenas à edificação ocupada pelo ICMBio, não contemplando as outras garagens ocupadas pelo CENSIPAM em outras edificações dentro do Complexo Predial.	

4 – QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL

População Principal do Imóvel	
População Principal do CENSIPAM	
Percentual de Participação da População CENSIPAM	0%
População Principal do ICMBio	
Percentual de Participação da População do do ICMBio	100%
* O quadro se refere à participação da população referentes apenas à edificação ocupada pelo ICMBio, não contemplando a participação da população do CENSIPAM em outras edificações dentro do Complexo Predial.	

5 – QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	CRITÉRIO DE RATEIO UTILIZADO	PROPORÇÃO DE RATEIO EM %
1	Contrato de Energia Elétrica	Proporcionalidade da Área de trabalho (inciso I, art.4º da Portaria ME nº 1.708, de 12.12.2021)	6,14%
2	Contrato de Limpeza e Conservação		
3	Contrato de Segurança Patrimonial		
4	Manutenção dos Sistemas de Climatização; Eletrônico Complementares e Energia Elétrica e Manutenção Hidráulica		
5	Contrato de Manutenção de Áreas Verdes		
6	Contrato de Recepcionistas		

6 - QUADRO DE DESPESAS EXCLUSIVAS (quando houver)

DESPESAS EXCLUSIVAS

7 – QUADRO DOS VALORES ESTIMADOS DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL	RATEIO ANUAL (ESTIMADO)	RATEIO MENSAL (ESTIMADO)
1	Energia Elétrica	R\$ 1.073.520,12	R\$ 65.914,13	R\$ 5.492,84
2	Limpeza e Conservação	R\$ 565.877,57	R\$ 34.744,88	R\$ 2.895,40
3	Segurança Patrimonial*	*R\$ 1.042.079,16	*R\$ 141.594,12	*R\$ 11.799,51
4	Manutenção dos Sistemas de Climatização; Eletrônico Complementares e Energia Elétrica e Manutenção Hidráulica	R\$ 1.907.000,00	R\$ 117.089,80	R\$ 9.757,48
5	Copeiragem e Garçom**	**R\$ 151.000,00	**R\$ 36.703,08	**R\$ 3.058,59
6	Contrato Manutenção Áreas Verdes***	***R\$ 57.057,84	***R\$ 3.503,34	***R\$ 583,89
7	Contrato de Recepcionistas	R\$ 33.659,28	R\$ 2.066,67	R\$ 172,22
SOMA (VALOR ESTIMADO A SER RESSARCIDO AO CENSIPAM)			R\$ 405.119,16	R\$ 33.759,93
*O contrato de Segurança Patrimonial, além do Postos Geral, contém Postos Exclusivos: 03 Postos da ABIN e 01 Posto do ICMBio Valor Mensal 3 Postos ABIN = R\$22.639,67 Valor Mensal 1 Posto ICMBio = R\$ 8.371,64 Soma dos Postos Exclusivos: = R\$ 31.011,31 (R\$ 22.639,67 + R\$ 8.371,64) Valor Total do Contrato Mensal: = R\$ 86.839,93 Cálculo Valor Mensal somente dos Postos Gerais = R\$ 86.839,93 - R\$ 31.011,31 = R\$ 55.828,62 Valor Mensal com aplicação do Percentual em relação aos Postos Gerais = R\$55.828,62 x 6,14% = R\$ 3.427,87 Valor Mensal a ser Ressarcido (Valor com Percentual aplicado em relação aos Postos Gerais + Valor do Posto Exclusivo ICMBio) = R\$3.427,87 + R\$ 8.371,64 = R\$ 11.799,51 Valor do Rateio Anual Estimado = 11.799,51 x 12 = R\$ 141.594,12 **O contrato de Copeiragem e Garçom o valor a ser rateado corresponde ao valor integral do Posto da Copeira instalado na copa do ICMBio, que atualmente é de R\$3.058,59 não se aplica o percentual de 6,14%, uma vez que o Posto serve exclusivamente ao ICMBio. Valor do Rateio Anual Estimado = 3.058,59 x 12 = R\$ 36.703,08 ***O contrato da Limpeza área verde, são apenas 6 demandas anuais, valor por demanda: R\$9.509,64 , portanto não é despesa mensal, trata-se de bimestral. Valor Anual Estimado: R\$57.057,84 Valor Bimestral Estimado: R\$57.057,84 / 6 = R\$ 9.509,64 Valor Rateio Bimestral Estimado: R\$ 9.509,64 * 6,14% = R\$583,89 Valor Rateio Anual Estimado = 583,89 x 6 = R\$ 3.503,34				

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças

Assinado Eletronicamente
FERNANDO CESAR LORENCINI
Presidente - ICMBio



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Lorencini, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 01/10/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4099150** e o código CRC **BD870D7B**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº 60091.000107/2021-41

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

Unidade Responsável: Centro Regional de Manaus
Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 04/2021
Assunto: Rateio de despesas decorrentes da manutenção da área cedida ao ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade para instalação e funcionamento de um Escritório Regional, objetivando viabilizar a operacionalização das ações e atividades na região norte.
Objeto: Estabelecer a utilização de uma área correspondente a 705,55 m ² nas dependências do Centro Regional de Manaus do CENSIPAM, com o rateio das despesas comuns, objetivando viabilizar a operacionalização das ações e atividades do ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na região norte.
Período da Vigência: 60 meses a contar de 01/10/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

2. **HISTÓRICO**

2.1. Trata-se do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 04/2021 (4099150), firmado entre o CENSIPAM e o ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a luz da Portaria ME nº 1.708, de 12 de fevereiro de 2021, com vigência de 60 (sessenta)

meses, a contar de 01 de outubro de 2021, data de sua assinatura, visando a utilização de uma área correspondente a 705,55 m² nas dependências do Centro Regional de Manaus do Censipam, destinada a instalação e funcionamento de um escritório regional do ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, objetivando viabilizar a operacionalização das ações e atividades na região norte.

2.2. Para as despesas pactuadas, foi considerado o critério estabelecido no inciso I do artigo 4º da Portaria ME nº 1.708, de 12.02.2021, para o rateio da área e das despesas comuns dos Contratos de manutenção predial, que o Censipam compartilhou com a incidência do percentual de 6,14% sobre área total construída de 11.495,23m², no valor da despesa mensal de cada contrato para manutenção do Centro Regional de Manaus, correspondente a área de 705,55 m² ocupada pelo ICMBio.

2.3. Por meio do Ofício nº 2519/SEADM-MN/CR-MN/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, em 01 de fevereiro de 2024 (7185945) o Gerente do Centro Regional de Manaus deste CENSIPAM, comunica ao ICMBio o encerramento antecipado do Termo de Compartilhamento nº 04/2021 (4099150), tendo em vista a propositura de mudança de prédio, ainda nas dependências do Complexo do Centro Regional de Manaus, contemplando novas adequações da Sede do ICMBio, conforme Ofício nº 3145/SEADM-MN/CR-MN (6887791), e a anuência da partícipe ICMBio diante do Ofício nº 428/2024/GABIN/ICMBio (7078159), em 11 de abril de 2024.

2.4. Destaca-se que objetivando evitar descontinuidade da cessão de uso, foi formalizado novo Termo de Compartilhamento do Imóvel e Rateio das Despesas nº 07/2024 (7221319) - Processo nº 60091.000024/2024-02 permitindo a continuidade dos serviços e condições de trabalho do ICMBio, tendo em vista a existência da estrutura deste Órgão no Centro Regional de Manaus, e a disponibilização de toda infraestrutura necessária à execução de atividades administrativas, com redução dos custos com aluguel e ainda com as novas contratações dos serviços necessários ao funcionamento daquele Instituto, gerando com tal medida, economicidade e vantajosidade ao Erário, incidindo assim, o percentual de 3,98% no valor da despesa mensal de cada contrato, correspondente a área utilizada de 457,12m² em relação a área total da edificação construída de 11.495,23 m² do CENSIPAM.

2.5. Ressalto que o ICMBio já compartilhava espaço com o Censipam, formalizado por meio do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 04/2021 (4099150), em questão, que foi celebrado em 01/10/2021, cuja vigência encerrou-se antecipadamente quando da assinatura do novo Termo de Compartilhamento nº 07/2024 (7221319), em 19 de julho de 2024.

2.6. O objeto do Termo de Compartilhamento nº 04/2021 foi devidamente acompanhado pela Equipe de Fiscalização (6713064), de acordo com os registros constantes no Processo 60091.000083/2022-19.

3. CONCLUSÃO

3.7. Com a assinatura do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 07/2024 (7221319), em 19 de julho de 2024, instrumento adequado ao objeto em tela, faz-se necessário a formalização do encerramento do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 04/2021(4099150).

3.8. Para tanto, este NUCONT elaborou o Termo de Encerramento do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 04/2021, tendo por finalidade a rescisão em comum acordo das partes, a contar de 18 de julho de 2024, nos termos da Portaria SEGES/ME nº 1.708, de 12 de

fevereiro de 2021.

3.9. Com a finalidade de formalizar a encerramento do Termo de Compartilhamento, a Gestora da Equipe de Fiscalização inseriu aos autos o Laudo de Vistoria de Encerramento, declarando receber as instalações prediais nas condições nele definidas, emitindo assim o Despacho nº 992/SEADM-MN (7538883), com a anuência do Gerente Regional de Manaus, no qual atesta que o objeto do Termo de Compartilhamento nº 04/2021 foi integralmente cumprido por ambas as partes, não restando pendências de qualquer natureza. Além disso, reforça as questões relacionadas aos pagamentos, conforme disposto no Despacho nº 20/COFIN CENSIPAM/CGAFI/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD (7712090) e Quadro de Acompanhamento de Despesas (7712088).

3.10. Diante o exposto, este NUCONT é favorável ao encerramento do Termo de Compartilhamento nº 04/2021 firmado com o ICMBio-Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

4. **ENCAMINHAMENTO**

Deste modo, sugere-se o encaminhamento a Diretora de Administração e Finanças para ciência quanto ao encerramento do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 04/2021.

ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
Assessora de Contratos

Ciente.

Encaminhe-se a Diretora de Administração e Finanças.

KELEN FAGUNDES CAMARGO
Coordenadora-Geral de Aquisições e Finanças

De acordo.

Encaminhe-se ao NUCONT para encerramento do trâmite processual e a Coordenação de Orçamento e Finanças para ciência quanto ao encerramento do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 04/2021.

Brasília, 26 de março de 2025.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 26/03/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Fagundes Camargo, Coordenador(a)-Geral**, em 27/03/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 27/03/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7882058** e o código CRC **3D46B85B**.
